

Indicação nº 68/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

RECEBIDO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
09/03/2026
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

LEONARDO LIMA DA COSTA, vereador com assento nesta Casa Legislativa, subscrito conforme o regimento em vigência, vem, respeitosamente, indicar à Excelentíssima **Sra. Prefeita Raimunda Nilda da Silva Cruz**, Chefe do Poder Executivo Municipal, e extensivo e a Secretaria Municipal de Tributação – **SEMUT**, **A reiteração da indicação nº 94/2024**. Esta medida visa a realização de estudos técnicos para o envio de um projeto de lei complementar de exclusiva competência do Executivo, com o objetivo de conceder **isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)** aos imóveis que sejam de propriedade e residência de contribuinte, cônjuge e/ou filhos das famílias que comprovadamente sejam pessoas com Transtorno do Espectro Autista (**TEA**).

Justificativa

- A reiteração da Indicação nº 94/2024 tem como objetivo garantir condições favoráveis e justas para o desenvolvimento e a qualidade de vida das pessoas com TEA.
- A isenção do IPTU para as residências dessas famílias representa um passo significativo em direção à inclusão social e à promoção da equidade no município de Parnamirim.
- Esta medida reforça o compromisso da cidade em ser inclusiva, solidária e sensível às diferentes realidades de seus cidadãos.
- Ao adotar tal política, será possível melhorar o bem-estar e a qualidade de vida da população, integrando princípios sociais e econômicos de forma equilibrada.

Esperando no atendimento do pleito, antecipadamente agradeço.

Plenário Dr. Mário Medeiros 03 de fevereiro de 2026.

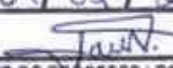


Leonardo Lima da Costa
Vereador Autor

 **CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**

RECEBIDO

DATA: 09/03/2026


DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 12 / 02 / 2026

Thiago Ferrands

1º Secretário